ESTADO DE ALAGOAS

Secretaria de Estado de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio

EDITAL Nº 004/2002-SEARHP/DEFENSORIA PÚBLICA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DE 1.ª CLASSE

O ESTADO DE ALAGOAS, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1.º, inciso III, da Lei n.º 6.186, de 11 de agosto de 2000, e pelo artigo 1.º, inciso IV, do Decreto n.º 299, de 10 de setembro de 2001, face ao que consta do Processo nº 1101-1679/2001, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas no cargo de Defensor Público de 1.ª Classe do Estado de Alagoas, para lotação inicial em comarcas do Interior do Estado, obedecido o critério de melhor classificação, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público visa ao provimento de quarenta vagas no cargo de Defensor Público de 1.ª Classe DP-A, sendo mantido cadastro de reserva.
- 1.2 O concurso será regido por este edital, executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) e realizado na cidade de Maceió/AL.
- 1.3 A seleção para o cargo de Defensor Público de 1.ª Classe, constante deste edital, será realizada em duas etapas, relacionadas a seguir:
- a) A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá provas de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e de prova discursiva;
- b) A segunda etapa, de caráter unicamente classificatório, consistirá de avaliação de títulos.

2 DO CARGO

- 2.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
- 2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desempenhar as funções de orientação, de postulação e de defesa dos direitos e dos interesses dos necessitados, em todos os graus de jurisdição e de instâncias administrativas, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 1994.
- 2.3 JORNADA DE TRABALHO: Quarenta horas semanais.
- 2.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.936,88.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1 As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo art. 37, VIII, da CF, e pelo art. 5.°, § 2.°, da Lei n.° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão, nos termos do presente edital, concorrer a 5% do total de vagas, de acordo com o disposto no Decreto n.° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999.
- 3.2 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida pela Coordenadoria de Saúde do Trabalho (Junta Médica do Estado de Alagoas), que verificará a sua qualificação como portador de deficiência ou não, o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.
- 3.2.1 O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa provável ou não da deficiência.
- 3.3 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 3.4 Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

- 3.5 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 3.6 As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais concursandos, observada a ordem geral de classificação.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 4.1 Ter sido aprovado no concurso.
- 4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, art. 12 da Constituição Federal.
- 4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 4.5 Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, bem como a inscrição na OAB, na data de posse, em conformidade com o estabelecido no subitem 2.1 deste edital.
- 4.6 Ter idade mínima de 18 anos completos, na data de posse.
- 4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser atestada pela Coordenadoria de Saúde do Trabalho (Junta Médica do Estado de Alagoas).
- 4.8 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 4.9 Cumprir as determinações deste edital.

5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 As inscrições poderão ser efetuadas nas seguintes agências da CAIXA ou, ainda, por PROCURAÇÃO e via INTERNET, conforme os procedimentos especificados a seguir.

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO	
	Maceió	Farol	Avenida Fernandes Lima, n.º 651 –Farol	
\mathbf{AL}		Maceió	Rua Cincinato Pinto, n.º 53 – Centro	
AL		Pajuçara	Rua Jangadeiros Alago anos, n.º 1.403 – Pajuçara	
		Rosa da Fonseca	Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 76 – Centro	

5.2 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DA CAIXA

- 5.2.1 PERÍODO: **De 2 de dezembro de 2002 a 3 de janeiro de 2003** (exceto sábado, domingo e feriado).
- 5.2.2 HORÁRIO: De atendimento bancário.
- 5.2.3 TAXA: R\$ 100,00.
- 5.2.4 Para efetuar a inscrição nas agências da CAIXA, o candidato deverá:
- a) Preencher o formulário fornecido no local de inscrição.
- b) Pagar a taxa de inscrição.
- c) Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** nos dias e nos locais de realização das provas.
- 5.3 O formulário de inscrição deverá ser entregue no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.

5.4 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

- 5.4.1 Será admitida a realização de inscrição por terceiros, de acordo com os procedimentos descritos no subitem 5.2.4 deste edital, mediante a apresentação de procuração por instrumento particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato, as quais serão retidas.
- 5.4.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
- 5.4.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante na realização de sua inscrição.

5.5 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

- 5.5.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/dpal, solicitada no período entre 10 horas do dia 2 de dezembro de 2002 e 20 horas do dia 03 de janeiro de 2003, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.5.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.5.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:
- a) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- b) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.
- 5.5.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/dpal e devem ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.
- 5.5.4 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita das seguintes formas:
- a) Para pagamentos efetuados nas lotéricas por meio de documento de arrecadação Comprovação de pagamento pela CAIXA.
- b) Para pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário Comprovação de pagamento pelos bancos.
- 5.5.4.1 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o primeiro dia útil subseqüente ao término do período de inscrições via Internet, dia **06 de janeiro de 2003.**
- 5.5.4.2 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.
- 5.5.5 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/dpal, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento do procedimento, bem como a obtenção do referido documento.
- 5.5.6 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 5.5.7 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/dpal.

5.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 5.6.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou a nomeação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.
- 5.6.2 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 5.6.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.
- 5.6.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
- 5.6.5 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
- 5.6.6 Não serão aceitas inscrições via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 5.6.7 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).
- 5.6.7.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará as provas.
- 5.6.7.2 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

- 5.6.7.3 A não-solicitação de condições especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.
- 5.7 O candidato deverá efetuar uma única inscrição no concurso público. Em caso de mais de uma inscrição efetuada, será considerada a mais recente.
- 5.8 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 5.9 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita as regras estabelecidas neste edital e de que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da nomeação.
- 5.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital

6 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 Serão aplicadas provas objetivas e prova discursiva, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes do item 13 deste edital, e avaliação de títulos, conforme o quadro a seguir.

,		QUADRO DE PROVAS		•	
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO		NÚMERO DE ITENS	CARÁTER	
(P ₁) Objetiva	Direito Civil e Direito Processual Civil		100		
(P ₂) Objetiva Direito Penal e Direito Processual Pena		75	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO		
(P ₃) Objetiva	Direito Constitucional, Direito Administrativo e Medicina Legal		50		
(P.) Discursive	Grupo I	Elaboração de peça sobre matéria cível abrangendo as áreas de conhecimento constantes do item 13 deste edital	1	ELIMINATÓRIO E	
(P ₄) Discursiva	Grupo II	Elaboração de peça sobre matéria penal abrangendo as áreas de conhecimento constantes do item 13 deste edital	1	CLASSIFICATÓRIO	
(P ₅) Avaliação de Títulos		_	_	CLASSIFICATÓRIO	

- 6.2 As provas objetivas terão a duração de **4 horas**, serão aplicadas no período da **tarde** e realizadas no dia **8 de fevereiro de 2003**. A prova discursiva terá a duração de **4 horas**, será aplicada no período da **tarde** e será realizada no dia **9 de fevereiro de 2003**.
- 6.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas e da prova discursiva serão publicados no *Diário Oficial do Estado de Alagoas*, afixados na Defensoria Pública do Estado de Alagoas, Avenida Comendador Leão, n.º 555 Poço, Maceió/AL, e nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, no dia **30 de janeiro de 2003.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 6.3.1 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas.

- 6.3.2 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não-recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 6.3 deste edital.
- 6.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial do Estado de Alagoas*, afixados na Defensoria Pública do Estado de Alagoas, Avenida Comendador Leão, n.º 555 Poço, Maceió/AL, e nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.
- 6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.
- 6.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início e, em hipótese alguma, serão aplicadas provas fora do horário, do local ou da data determinados em edital.
- 6.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 6.7.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto e/ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 6.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 6.8.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 6.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.7 deste edital, será automaticamente excluído do concurso.
- 6.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de material, a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.10.1 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 6.11 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato, observado o disposto no subitem 7.4 deste edital.
- 6.12 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.
- 6.13 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *pagers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;

- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.
- 6.13.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no concurso, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.
- 6.13.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
- 6.14 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas nem sobre os critérios de avaliação e classificação.

6.15 DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO – PROVAS OBJETIVAS E PROVA DISCURSIVA 6.15.1 DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.15.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item Haverá, na folha de respostas, para cada item, três campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO; o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO, e o campo designado com o código **SR**, cujo significado é "sem resposta", que deverá ser preenchido pelo candidato para caracterizar que ele desconhece a resposta correta.
- 6.15.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um, e somente um, dos três campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
- 6.15.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.15.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos (C e E; C e SR; E e SR; C, E e SR) referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.
- 6.15.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

6.15.7 DA PROVA DISCURSIVA

- 6.15.7.1 A prova discursiva valerá dez pontos e será composta de dois grupos.
- 6.15.7.2 A prova discursiva do grupo I consistirá de elaboração de uma peça cível, com valor de cinco pontos, abrangendo as áreas de conhecimento constantes do item 13 deste edital.
- 6.15.7.3 A prova discursiva do grupo II consistirá de elaboração de uma peça penal, com valor de cinco pontos, abrangendo as áreas de conhecimento constantes do item 13 deste edital.
- 6.15.7.4 Cada grupo da prova discursiva será avaliado quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados demonstração de conhecimento jurídico aplicado bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.
- 6.15.7.5 A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, se a deficiência impossibilitar

a redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.15.7.6 A prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva e a conseqüente eliminação do candidato do certame.

6.15.7.7 As folhas de texto definitivo serão os únicos documentos válidos para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

7 DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 7.1 Serão convocados para a avaliação de títulos todos os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso
- 7.2 A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, valerá um ponto.
- 7.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, de acordo com edital específico a ser publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas*, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

OLLA DRO DE A EDIDILICÃ O DE DOMO	CDADA A AMATTA CÃ	O DE MINU OS				
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS						
TÍTULOS	VALOŖ	VALOR MÁXIMO				
IIICEOS	DE CADA TÍTULO	DOS TÍTULOS				
a) Exercício da magistratura, exercício como membro efetivo do Ministério Público, exercício da Defensoria Pública e/ou exercício do cargo de Procurador, na esfera federal ou estadual.	sem sonrenosicao de	0,15				
b) Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de Direito, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	tempo	0,15				
c) Serviço prestado como titular de carreira jurídica, excetuados os títulos já incluídos nas alíneas anteriores.		0,15				
d) Aprovação em concurso público para cargo privativo de bacharel em Direito.	0,10	0,10				
e) Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em qualquer área do Direito.		0,10				
f) Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em qualquer área do Direito.	0,20	0,20				
g) Livro jurídico editado, de autoria exclusiva do candidato.	0,15	0,15				
TOTAL MÁXIMO		1,00 ponto				

- 7.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.
- 7.4.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 7.5 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, de acordo com o modelo a ser fornecido pelo CESPE, na qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 7.6 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.
- 7.7 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

7.7.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

7.8 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO:

- 7.8.1 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas **a**, **b** e **c** do quadro do subitem 7.3 deste edital, o candidato deverá comprovar por meio de uma das seguintes opções:
 - a) cópia da CTPS e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizados na área privada;
 - b) certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;
 - c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.
- 7.8.1.1 Os documentos mencionados no subitem 7.8.1 deverão ser emitidos por setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente. Não havendo setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente, deverá ser especificado, na declaração, qual é o setor competente para a emissão do documento.
- 7.8.1.2 A declaração mencionada na alínea **c** do subitem 7.8.1 deverá ser emitida pelo contratante.
- 7.8.1.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
- 7.8.2 A comprovação de publicação de livro deverá ser efetuada mediante a apresentação de exemplar (original ou cópia de boa qualidade, com autenticação em cartório das páginas em que conste a autoria). Em todos os casos, é importante que conste claramente o nome do candidato.
- 7.8.2.1 Livros publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor, atestando a autoria.
- 7.8.3 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado, deve ser apresentado o diploma de título de mestre ou doutor devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.
- 7.8.4 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **d** do quadro do subitem 7.3 deste edital, o candidato deverá entregar certidão expedida pelo setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente, competente, ou por meio de cópia do *Diário Oficial*, ou órgão de divulgação equivalente, autenticada pela imprensa oficial correspondente, especificando o concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado.
- 7.8.4.1 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.
- 7.9 Os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 7.10 Cada título será considerado uma única vez.
- 7.11 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro do subitem 7.3, bem como os que excederem a pontuação fixada no subitem 7.2, serão desconsiderados.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 8.2 O cálculo do resultado de cada prova objetiva (NPi), comum às provas de todos os candidatos, será igual ao resultado da equação: NPi = (C D)/5, em que C é o número de itens marcados na folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos e D é o número de itens marcados na folha de respostas discordantes dos gabaritos oficiais definitivos.
- 8.2.1 Deixar em branco um item não acarretará concordância nem discordância.
- 8.2.2 Cada item cuja resposta divirja do gabarito oficial definitivo acarretará a perda de 0,20 ponto, conforme equação anterior.
- 8.3 Será eliminado do concurso o candidato que se enquadrar em um dos seguintes casos:
- a) obtiver nota inferior a 4,00 pontos em P_1 (Direito Civil e Direito Processual Civil);
- b) obtiver nota inferior a 4,00 pontos em P_2 (Direito Penal e Direito Processual Penal);

- c) obtiver nota inferior a 1,50 pontos em P_3 (Direito Constitucional, Direito Administrativo e Medicina Legal);
- c) obtiver nota inferior a 13,50 pontos no conjunto das provas P_1 , P_2 e P_3 .
- 8.4 Os candidatos não-eliminados segundo os critérios definidos no subitem 8.3 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais das provas objetivas (*NFPO*).
- 8.4.1 Os candidatos eliminados segundo os critérios definidos no subitem 8.3 não terão classificação alguma no concurso.
- 8.5 Com base na lista organizada na forma do subitem 8.4, serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos classificados até cinco vezes o número de vagas, respeitados os empates na última colocação.
- 8.6 Os candidatos que não tiverem sua prova discursiva avaliada estarão automaticamente eliminados do certame e não terão classificação alguma no concurso.

8.7 DA PROVA DISCURSIVA

- 8.7.1 O texto de cada grupo da prova discursiva será avaliado quanto ao domínio do conteúdo demonstração de conhecimento jurídico aplicado e à modalidade escrita de Língua Portuguesa.
- 8.7.2 A pontuação máxima que pode ser obtida no texto de cada grupo da prova discursiva será de cinco pontos.
- 8.7.3 Em cada grupo da prova discursiva, após análise do texto pela banca examinadora, será feito o preenchimento de planilhas para cada candidato, com as informações relativas à avaliação. Será, então, realizada a leitura de planilhas, por processo óptico/eletrônico, e calculada, por computador, a nota no texto (*NT*) do seguinte modo:
- 8.7.3.1 Nos casos de fuga ao tema, de texto definitivo escrito a lápis, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá NT = ZERO.
- 8.7.3.2 A apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), limitada cinco pontos
- 8.7.3.3 A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos, tais como acentuação, ortografia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação etc.
- 8.7.3.4 Será exigido um número mínimo de trinta linhas e computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato. Se TL < 30 linhas, será acrescida ao NE a quantidade de erros igual à diferença 30 TL.
- 8.7.3.5 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou ultrapassar a extensão máxima de sessenta linhas.
- 8.7.3.6 Será calculada, então, para cada candidato, a nota no texto (NT) pela fórmula:

$$NT = NC - 3x \frac{NE}{TL}$$

- 8.7.3.6.1 Será atribuída nota ZERO ao texto que obtiver NT < 0.
- 8.7.4 A nota na prova discursiva (NPD) será obtida pela soma algébrica das notas obtidas nos textos dos dois grupos desta prova.
- 8.7.5 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota menor que 2,5 pontos no texto de qualquer um dos grupos da prova discursiva.
- 8.7.6 A prova discursiva será anulada e considerar-se-á NPD=0 se o candidato não devolver alguma de suas folhas de textos definitivos.

8.8 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 8.8.1 Serão convocados para a avaliação de títulos todos os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso.
- 8.8.2 A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, valerá um ponto.
- 8.8.3 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero.

9 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

- 9.1 A nota final no concurso será o somatório das notas finais nas provas objetivas, na prova discursiva e na avaliação de títulos.
- 9.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) obtiver a maior nota na prova discursiva;

- b) obtiver a maior nota na prova P_1 (Direito Civil e Direito Processual Civil);
- c) obtiver a maior nota na prova P_2 (Direito Penal e Direito Processual Penal);
- d) obtiver o maior número de acertos na prova P_I (Direito Civil e Direito Processual Civil);
- e) obtiver o maior número de acertos na prova P₂ (Direito Penal e Direito Processual Penal);
- 10.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 10.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondandose para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

11 DOS RECURSOS

- 11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados na Defensoria Pública do Estado de Alagoas, Avenida Comendador Leão, n.º 555 Poço, Maceió/AL, e nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados no Diário Oficial do Estado de Alagoas e na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, em data a ser determinada no **caderno de provas**.
- 11.2 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de até dois dias, a contar do dia subseqüente ao da divulgação desses gabaritos
- 11.3 O(s) recurso(s) contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas deverão ser entregues no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto, horário local da cidade de entrega. Os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recurso(s) no momento de divulgação dos gabaritos oficiais preliminares.
- 11.4 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo CESPE e devolvidos aos candidatos recorrentes nas datas estabelecidas no edital de divulgação do resultado final das provas objetivas.
- 11.4.1 O candidato poderá interpor recurso(s) contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas em qualquer local de recebimento de recursos, e a(s) resposta(s) a esse(s) recurso(s) será(ão) devolvida(s) ao candidato exclusivamente no local escolhido por ele para a entrega do(s) recurso(s).
- 11.4.2 O candidato disporá de **apenas dois dias** para a retirada da(s) resposta(s) ao(s) recurso(s) interposto(s). O horário para a retirada desse material será das 9 horas às 16 horas, ininterrupto, horário local da cidade de entrega do(s) recurso(s). É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os editais do concurso público a fim de tomar ciência da data de entrega da(s) resposta(s) ao(s) recurso(s) interposto(s).
- 11.4.2.1 Os prazos citados no subitem anterior serão **rigorosamente** cumpridos. Ao término do prazo final, as respostas não-retiradas pelos respectivos candidatos serão descartadas.
- 11.4.2.2 O CESPE **não** atenderá à solicitação de retirada de resposta(s) a recurso(s) interposto(s) que ocorrer após o término do prazo fixado para a sua retirada.
- 11.5 Não será aceito recurso via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Os recursos assim recebidos pelo CESPE serão preliminarmente indeferidos.
- 11.6 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega do(s) recurso(s) mediante a apresentação de documento de identidade original.
- 11.6.1 Serão aceitos recursos entregues por terceiros, desde que estes sejam devidamente identificados e estejam portando procuração e cópia de documento de identidade do candidato representado, que serão retidas pelo CESPE.
- 11.6.2 A procuração citada no subitem anterior pode ser feita de próprio punho e dispensa reconhecimento de firma em cartório. A cópia de documento de identidade citada no subitem anterior dispensa autenticação em cartório.
- 11.7 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados "Capa de Conjunto de Recurso(s)" e "Justificativa de Recurso" divulgados com esses gabaritos.
- 11.8 O candidato deverá entregar apenas três conjuntos de recurso(s), idênticos entre si, previamente por ele separados, sendo que cada conjunto deverá ter todos os formulários "Justificativa de Recurso" e apenas um formulário "Capa de Conjunto de Recurso(s)".
- 11.9 Cada conjunto de recurso(s) deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- a) um único formulário "Capa de Conjunto de Recurso(s)", devidamente preenchido, em que constem o nome, o número da inscrição e a assinatura do candidato e a indicação do respectivo número do conjunto;

- b) um formulário "Justificativa de Recurso", devidamente preenchido, exclusivo para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado e para cada comando agrupador de itens que esteja sendo questionado;
- c) em cada formulário "Justificativa de Recurso", deverá haver a indicação do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE; caso o candidato queira questionar o comando agrupador de itens, é imprescindível que ele indique o número de apenas um dos itens que esse comando agrupa;
- d) em cada formulário "Justificativa de Recurso", deverá haver argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;
- e) nenhum dos formulários "Justificativa de Recurso" poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;
- f) à exceção do campo assinatura do formulário "Capa de Conjunto de Recurso(s)", todos os demais campos do formulário "Capa de Conjunto de Recurso(s)" e "Justificativa de Recurso" deverão ser preenchidos em máquina de datilografia ou em impressora.
- 11.10 Candidatos que apresentarem, no formulário "Justificativa de Recurso", argumentações idênticas não terão esses recursos respondidos.
- 11.11 Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados ou nos formulários "Capa de Conjunto de Recurso(s)" e "Justificativa de Recurso".
- 11.12 Se do exame de recurso(s) resultar anulação de item(ens), a pontuação correspondente a esse(s) item(ens) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito(s) oficial(ais) preliminar(es), por força de impugnações, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.13 As provas objetivas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de itens delas sofrerá alterações.
- 11.14 Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 11.15 O candidato que desejar relatar ao CESPE fato(s) ocorrido(s) ou expor solicitação que **não** se refira à **revisão dos gabaritos oficiais preliminares** das provas objetivas deverá interpor **requerimento administrativo** e entregá-lo à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no seguinte endereço: *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala central norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF; postá-lo para o seguinte endereço: caixa postal 04521, CEP 70919–970; encaminhá-lo pelo *fax* de número (61) 448–0111; ou enviá-lo para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.
- 11.15.1 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso público na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448–0100, observado o subitem 6.4 deste edital, e por meio da Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.
- 12.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.
- 12.3 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a Defensoria Pública do Estado de Alagoas, reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com as disponibilidades orçamentária e financeira, os requisitos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal no que diz respeito a despesa com pessoal e até o número de vagas disponível. 12.4 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos a contar da data de publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por proposta da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e a critério do Chefe do Poder Executivo.
- 12.5 O concurso público estará sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio, com a participação, em todas as etapas, de representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

- 12.6 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do concurso público correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, a alimentação, a transporte e/ou a ressarcimento de despesas.
- 12.7 Os editais relativos ao concurso público serão publicados no *Diário Oficial do Estado de Alagoas*, afixados na Defensoria Pública do Estado de Alagoas, Avenida Comendador Leão, n.º 555 Poço, Maceió/AL, e nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.
- 12.7.1 O candidato deverá acompanhar rigorosamente as publicações dos editais referentes ao concurso no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e observar as regras neles estabelecidas.
- 12.8 O resultado final do concurso será homologado pelo Senhor Governador do Estado de Alagoas, publicado no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e divulgado na forma prevista no item anterior.
- 12.9 O candidato deverá manter atualizado seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na Defensoria Pública do Estado de Alagoas, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.
- 12.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso, ouvido o Secretário de Estado de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio, sem prejuízo de pronunciamento, caso necessário, da Procuradoria Geral do Estado.
- 12.11 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do concurso.
- 12.11.1 Na eventualidade de as provas se realizarem em datas posteriores à vigência do novo Código Civil, esse será objeto de avaliação nas provas do concurso, em substituição ao código revogado.

13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

13.1 HABILIDADES

- **13.1.1** Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades mentais que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
- **13.1.2** Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.
- **13.2 CONHECIMENTOS**: Nas provas, serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme descrito a seguir.
- 13.2.1 DIREITO CIVIL: 1 Das pessoas naturais e jurídicas. 1.1 Capacidade, domicílio, registro. 1.2 Bens: conceito e classificação. 2 Dos fatos e atos jurídicos: forma, prova, modalidades, defeitos, nulidade, anulabilidade, inexistência, ineficácia e consequência. 2.1 Dos atos ilícitos. 2.2 Da prescrição. 3 Casamento: classificação, habilitação, requisitos formais, impedimentos, forma e prova, anulação, efeitos jurídicos e regime de bens. 3.1 Separação e divórcio. 3.2 União estável: caracterização, efeitos alimentícios e sucessórios, dissolução. 4 Das relações de parentesco. 4.1 Investigação de paternidade (Lei n.º 8.560/92); filiação, reconhecimento de filhos. 4.2 Da tutela, da curatela e da ausência. 4.3 Estatuto da Criança e do Adolescente; adoção. 4.4 Alimentos: pressupostos. 5 Registros públicos. 5.1 Registro civil das pessoas jurídicas e físicas. 5.2 Registro de títulos e documentos. 5.3 Registros facultativos e obrigatórios de imóveis. 5.4 Posse e propriedade: conceito, classificação, aquisição, perda, proteção e efeitos. 5.5 Direitos de vizinharça. 6 Dos direitos reais sobre coisas alheias: hipoteca, penhor, usufruto e servidões. 6.1 Condomínio. 6.2 Condomínio predial. 7 Das modalidades das obrigações. 7.1 Dos efeitos das obrigações. 7.2 Da cessão de crédito. 8 Dos contratos: generalidades, elementos e efeitos dos contratos. 8.1 Teoria da imprevisão e revisão contratual. 8.2 Da compra e venda; da doação; da locação; do empréstimo; do depósito; do mandato e da fiança. 8.3 Lei do Inquilinato. 9 Sucessão: disposições gerais, ordem de vocação hereditária, capacidade sucessória, direito de representação, transmissão da herança, herança jacente, aceitação e renúncia da herança. 9.1 Sucessão: capacidade para testar, parte disponível, legados e codicilo, deserdação, substituição, sonegados, indignidade, colação, pagamentos das dívidas e garantias, partilha e sobrepartilha. 10 Responsabilidade civil do Estado e do particular. 11 Consumidor: conceitos básicos. 11.1 Dos direitos básicos do consumidor. 11.2 Teoria da imprevisão. 11.3 Reparação dos danos patrimoniais e morais. 11.4 Inversão do ônus da prova 12 Fornecedor. 12.1 Pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira. 12.2 Teoria da responsabilidade civil objetiva do fornecedor, por defeitos do produto e da prestação de serviços: acidentes de consumo. 12.3

Responsabilidade do fornecedor pelos atos de seus prepostos e ou representantes autônomos. 13 Da publicidade e propaganda. 13.1 Princípios. 13.2 Publicidade enganosa e abusiva. 13.3 Publicidade enganosa por omissão. 13.4 Das práticas abusivas. 13.5 Responsabilidade pessoal dos profissionais liberais. 14 Produto. 14.1 Conceito. 14.2 Presentes e doações. 14.3 Serviço. 14.4 Gratuidade. 14.5 Serviços públicos essenciais. 14.6 Da proteção à saúde e segurança. 15 Da responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. 15.1 Da responsabilidade por vício do produto e do serviço. 15.2 Responsabilidade objetiva. 15.3 Responsabilidade solidária e direito de regresso. 15.4 Excludentes do dever de indenizar.

13.2.2 DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Da jurisdição: conceito, modalidades, poderes, princípios e órgãos. 1.1 Da ação: conceito, natureza jurídica, condições, classificação. 2 Competência: conceito, territorial, objetiva e funcional. 2.1 Modificação e conflito, conexão e continência. 2.2 Processo e procedimento: natureza e princípios, formação, suspensão e extinção. 2.3 Pressupostos processuais, tipos de procedimentos. 2.4 Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem, preclusão, prescrição. 3 Sujeitos do processo. 3.1 Das partes e dos procuradores. 3.2 Do Juiz, do Ministério Público e dos Auxiliares da Justiça. 3.3 Dos atos processuais. 4 Petição inicial: conceito, requisitos. 4.1 Pedidos: espécies, modificação, cumulação. 4.2 Causa de pedir. 4.3 Despacho liminar: objeto, natureza, de conteúdo positivo, de conteúdo negativo. 4.4 Da citação. 4.5 Da resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção. 4.6 Revelia. 4.7 Direitos indisponíveis. 4.8 Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. 4.9 Antecipação de tutela. 5 Prova: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus, procedimentos. 5.1 Da audiência. 5.2 Da sentença: requisitos; publicação. 5.3 Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. 6 Recursos: conceito, fundamentos, princípios, classificação, pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, efeitos, juízo de mérito. 6.1 Apelação. 6.2 Agravos. 6.3 Embargos infringentes, de divergência e de declaração. 6.4 Recurso especial. 6.5 Recurso extraordinário. 6.6 Ação rescisória. 6.7 Nulidades, 7 Processo de execução: pressupostos e princípios informativos, 7.1 Espécies de execução, 7.2 Execução de alimentos. 7.3 Embargos do devedor: natureza jurídica, cabimento e procedimento. 7.4 Embargos de terceiro: natureza jurídica, legitimidade e procedimento. 7.5 Execução fiscal. 7.6 Da execução contra a Fazenda Pública. 8 Processo e ação cautelares. 8.1 Procedimento cautelar comum e procedimentos cautelares específicos. 8.2 Juizados especiais cíveis; procedimento. 9 Da ação de usucapião de terras particulares. 9.1 Ação civil pública, ação popular e mandado de segurança coletivo. 9.2 Mandado de segurança. Ação monitória.

13.2.3 DIREITO PENAL: 1 Da aplicação da lei penal. 1.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 1.2 A lei penal no tempo e no espaço. 1.3 O fato típico e seus elementos. 1.4 Relação de causalidade. Culpabilidade. 1.5 Superveniência de causa independente. 2 Crime consumado, tentado e impossível. 2.1 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 2.2 Arrependimento posterior. 2.3 Crime doloso, culposo e preterdoloso. 3 Erro de tipo. 3.1 Erro de proibição. 3.2 Erro sobre a pessoa. 3.3 Coação irresistível e obediência hierárquica. 3.4 Causas excludentes da ilicitude. 4 Da imputabilidade penal. 4.1 Do concurso de pessoas. 4.2 Do concurso de crimes. 5 Das penas: espécies, cominação e aplicação. 5.1 Da suspensão condicional da pena. 5.2 Do livramento condicional. 5.3 Efeitos da condenação e da reabilitação. 5.4 Das medidas de segurança. 5.5 Das medidas sócio-educativas (Lei n.º 8.069/90). 6 Da ação penal pública e privada. 6.1 Da extinção da punibilidade. 6.2 Da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade, dos regimes, autorizações de saída, remição e incidentes da execução. 7 Dos crimes contra a vida. 7.1 Das lesões corporais. 7.2 Dos crimes contra a honra. 7.3 Dos crimes contra a liberdade individual. 8 Dos crimes contra o patrimônio. 8.1 Dos crimes contra a liberdade sexual. 8.2 Da sedução e da corrupção de menores. 8.3 Crime organizado (Lei n.º 9.034/95). 9 Dos crimes contra a fé pública. 9.1 Crimes contra a administração pública. 9.2 Crimes de imprensa. 9.3 Crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65). 10 Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n.º 6.368/76). 10.1 Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90 e Lei n.º 8.930/94). 10.2 Crimes de tortura (Lei n.º 9.455/97). 10.3 Do ato infracional. 10.4 Dos Crimes praticados contra a criança e o adolescente. (Lei n.º 8.069/90). 11 Crimes contra as finanças públicas (Lei n.º 10.028, de 19/10/2000, que alterou o Código Penal). 12 Crimes contra a ordem tributária (Leis n. os 8.137/90 e 9.249/95). 13 Crimes contra o sistema financeiro (Leis n. os 7.492/86 e 9.080/95). 14 Lavagem de dinheiro (Lei n. os 9.613/98). 15 Crimes contra o meio ambiente (Lei n.º 9.605/98). 16 Lei de improbidade.

13.2.4 DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Princípios gerais. 1.1 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 1.2 Sujeitos da relação processual. 1.3 Inquérito policial. 2

Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. 2.1 Ação penal pública. 2.2 Titularidade, condições de procedibilidade. 2.3 Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. 2.4 Ação penal privada. 2.5 Titularidade. 2.6 Queixa. 2.7 Renúncia. 2.8 Perdão. 2.9 Perempção. 2.10 Ação civil. 3 Jurisdição. 3.1 Competência: critérios de determinação e modificação. 3.2 Incompetência. 3.3 Efeitos. 3.4 Das questões e processos incidentes. 4 Da prova: conceito, princípios básicos, suspensão do prazo prescricional, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. 4.1 Do Juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça. 4.2 Da prisão e da liberdade provisória. 5 Das citações e intimações. 5.1 Forma, lugar e tempo dos atos processuais. 5.2 Dos atos processuais. 5.3 Atos das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justica e de terceiros. 5.4 Dos prazos: características, princípios e contagem. 5.5 Da sentença. 5.5.1 Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. 5.5.2 Sentença absolutória: providências e efeitos. 5.5.3 Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. 5.5.4 Da coisa julgada. 5.6 Procedimento comum. 5.6.1 Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/95), 5.6.2 Procedimento no iúri, 5.7 Das nulidades, 5.8 Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades. 5.8.1 Apelação; recurso em sentido estrito. 5.8.2 Da revisão criminal. 5.8.3 Das exceções. 5.9 Do Habeas corpus. 5.9.1 Do desaforamento. 5.9.2 Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 5.9.3 Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria, de competência do juiz singular. 5.9.4 Do processo e do julgamento dos crimes de tráfico e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica. 6 Interceptação telefônica (Lei n.º 9.296/96).

13.2.5 DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição: conceito, objeto e classificações. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3 Interpretação das normas constitucionais. 2 Dos princípios fundamentais. 2.1 Dos direitos e garantias fundamentais. 2.2 Dos direitos e deveres individuais e coletivos. 2.3 Dos direitos políticos. 2.4 Dos partidos políticos. 3 Da organização do Estado. 3.1 Da organização político-administrativa. 3.2 Da união. 3.3 Dos estados federados. 3.4 Dos Municípios. 3.5 Da intervenção no Estado, no Município. 3.6 Da administração pública. 3.7 Disposições gerais. 3.8 Dos servidores públicos. 4 Da organização dos poderes no Estado. 4.1 Do poder legislativo. 4.2 Do processo legislativo. 4.3 Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 4.4 Do Tribunal de Contas da União. 4.5 Do Poder Eexecutivo. 4.6 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 5 Do Poder Judiciário. 5.1 Disposições gerais. 5.2 Do Supremo Tribunal Federal. 5.3 Dos Tribunais superiores. 5.4 Dos Tribunais e Juízes eleitorais e militares. 5.5 Das funções essenciais à justiça. 5.6 Do Ministério Público e da defensoria. 5.7 Do estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. 6 Do controle da constitucionalidade: sistemas. 6.1 Ação declaratória de constitucionalidade e ação direita de inconstitucionalidade. 6.2 O controle de constitucionalidade das leis municipais.

13.2.6 DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 1.1 Anulação e revogação. 1.2 Prescrição. improbidade administrativa.(Lei n.º 8.429/92), 2 Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário. 2.1 Domínio público. 2.2 Bens públicos: classificação, administração e utilização. 2.3 Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. 3 Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução. 3.1 Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades. 3.2 Contratos de concessão de serviços públicos. 4 Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública. 4.1 Direitos e deveres dos servidores públicos. Regimes jurídicos. 4.2 Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 5 Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 5.1 O poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. 6 Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa. 6.1 Direito de construir e seu exercício. 6.2 Loteamento e zoneamento. 6.3 Reversibilidade dos bens afetos ao serviço. 7 Princípios básicos da administração. 7.1 Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano. 7.2 Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder. 7.3 Sanções penais e civis. 8 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. 8.1 Concessão e autorização dos serviços públicos. 9 Organização administrativa: noções gerais. 9.1 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 10 Desapropriação. 10.1 Bens suscetíveis de desapropriação. 10.2 Competência para decretá-la. 10.3 Desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública. 10.4 Indenização e seu conceito legal. 10.5 Caducidade da desapropriação. 10.6 Imissão na posse do imóvel desapropriado.

13.2.7 MEDICINA LEGAL: 1 Introdução; histórico; conceito. 2 Perícia médico-legal: peritos; documentos médicos; laudos periciais; modelos e interpretação; aspectos da ética médica. 3 Antropologia forense: identidade e identificação; métodos antigos e recentes; biometria médica. 4 Traumatologia forense: conceito; aspectos jurídicos; agentes mecânicos; outros agentes – físicos, químicos, físico-químicos; exames complementares; laudos; discussão; aspectos éticos. 5 Infortunística: a) sexologia forense: introdução; técnica de exames; aspectos éticos; b) sexologia forense: sedução e estupro, métodos de exames, elaboração, interpretação do laudo e quesitos; c) ato libidinoso: conceito, aspectos médicos; d) casamento: impedimentos, nulidade e anulabilidade; e) gravidez e aborto: conceitos clínico e jurídico, provas laboratoriais, discussão, controle de natalidade, métodos; f) vínculo genético e exclusão da paternalidade: aspectos médicos e jurídicos. 6 Toxicologia forense: a) drogas: conceito e classificação, métodos de exame; b) aspectos médicos, sociais e jurídicos; c) embriaguez: aspectos médicos e jurídicos. 7 Psicopatologia forense: classificação das doenças mentais; aspectos médicos e jurídicos. 8 Tanatologia forense: aspectos médicos, éticos e jurídicos da morte; necrópsia – classificação, técnica, retirada dos órgãos; direito do morto – transplantes e legislação. 9 Provas da morte: docimasia; declaração de óbito e implicações médico-legais; causa jurídica da morte; mortes violentas e mortes naturais.

Maceió, 14 de novembro de 2002.

VALTER OLIVEIRA SILVA Secretário de Estado